

PROJETO DE LEI Nº 073/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB E ASSIST SOCIAL.	
07.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
2.040 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
31.90.04 (696) – Contratação por tempo Determinado.....	R\$ 1.097,00
31.90.11 (697) – Vencim . e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 13.400,00
TOTAL.....	R\$ 14.497,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE, TRAB. E ASSIST. SOCIAL	
07.03 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1.022 – AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADES DO MUNICÍPIO	
33.50.41 (1268) – Contribuições	R\$ 1.800,00
19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.99.99 (930) – Reserva de Contingênc. e Reserva do RPPS.....	R\$ 12.697,00
TOTAL.....	R\$ 14.497,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal